



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a atualização salarial dos Servidores Públicos do Município de Redenção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

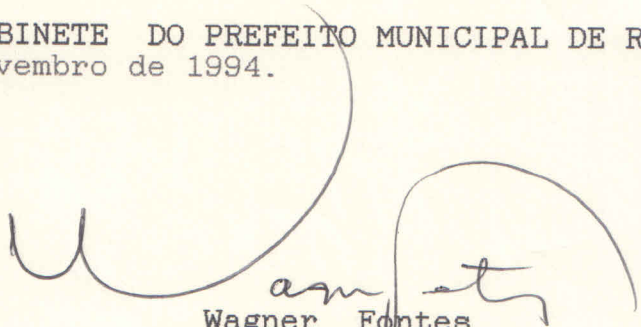
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a atualização salarial no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção, a partir de 1º de outubro de 1994.

Art. 2º - A atualização será concedida na proporção de 7.99% (sete ponto noventa e nove por cento) a 27.61% (vinte e sete ponto sessenta e um por cento) a todos os servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal e sobre os anexos da Lei Municipal Nº 260, de 27 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - O mesmo percentual será aplicado aos servidores contratados, através de contrato administrativo, por tempo determinado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 1994.


Wagner Fontes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	SALARIO PROPOSTO
Aux. Serv. Gerais	A-1	70,00
" " "	A-2	77,00
" " "	A-3	84,70
Aux. Serv. Gerais	B-1	77,00
" " "	B-2	84,70
" " "	B-3	93,17
Aux. Serv. Gerais	C-1	84,70
" " "	C-2	93,17
" " "	C-3	102,49
Ag. Administrativo	A-1	86,01
" " "	A-2	94,61
" " "	A-3	104,07
Ag. Administrativo	B-1	94,61
" " "	B-2	104,07
" " "	B-3	114,48
Ag. Administrativo	C-1	104,07
" " "	C-2	114,48
" " "	C-3	125,93
Fiscal/ Ag. Segurança	1	75,17
" " "	2	82,69
" " "	3	90,96
Motorista	A-1	98,41
" " "	A-2	108,25
" " "	A-3	119,08
Motorista	B-1	108,25
" " "	B-2	119,08
" " "	B-3	130,99
Motorista	C-1	119,08
" " "	C-2	130,99
" " "	C-3	144,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	SALARIO PROPOSTO
Assessores/Sec. Municipais	-	517,96
Dir. Depto/Ch. Gabinete	-	304,89
Técnico	N-1	116,33
"	N-2	127,96
"	N-3	140,75
Diretor 1º Grau	-	121,53
Diretor 2º Grau	-	133,93
Professor 1º Grau	-	81,00
Professor 2º Grau	-	83,35
Sec. Esc. 1º Grau	-	83,35
Sec. Esc. 2º Grau	-	86,75
Professor 5ª a 8ª 2º Grau	-	* 0,97
Zel/Merendeira	-	70,00

* Valores correspondentes a hora-aula.